



## SUMÁRIO

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 828, DE 11 DE AGOSTO DE 2017 ..... 1

PORTARIA Nº 832, DE 14 DE AGOSTO DE 2017 ..... 1

### LICITAÇÕES

#### ERRATA

ERRATA REF.: PREGAO Nº 60/2017 ..... 1

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 828, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

#### PORTARIA Nº 828, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido do Pregoeiro, e da outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com artigo 80, inciso v, da Lei Orgânica do município de Paço do Lumiar/MA e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** EXONERAR a pedido o Sr. FRANCISCO BRUNO FERREIRA SANTOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF nº 014.391.333-60 do cargo em comissão de PREGOEIRO, simbologia DAS-3, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpre-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017.**

Domingos Francisco Dutra Filho  
Prefeito Municipal

### PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 832, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

#### PORTARIA Nº 832, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Pregoeiro, e da outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com artigo 80, inciso v, da Lei Orgânica do município de Paço do Lumiar/MA e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. CHARLES CORREIA CASTRO JUNIOR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF nº 007.866.443-89 para exercer o cargo em comissão de PREGOEIRO, simbologia DAS-3, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpre-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017.**

Domingos Francisco Dutra Filho  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### ERRATA

ERRATA REF.: PREGAO Nº 60/2017

#### ERRATA

REF.: PREGAO Nº 60/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2116/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados, que tem como objeto Registro de preço para a contratação de empresas prestadora serviços de terceirização de mão de obra (Auxiliar Operacional de Serviços Gerais – ASG, Agente de Portaria –

**Diurno e Agente de Portaria – Noturno) com fornecimento de insumos** a para as seguintes alterações no Edital e seus anexos:

**Será retirado o item 6.1.3.2 e 11.3 do Edital** e inclusão do anexo VIII, minuta do contrato, que se encontra disponível no endereço eletrônico [www.pacodolumiar.ma.gov.br](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br) ou na sede da Comissão Permanente de Licitação CPL, Av. 13, quadra 132, N° 18, Maiobão, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

**ONDE SE LÊ:**

5.2.1. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao ORGAO PARTICIPANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Estadual.

**LEIA-SE:**

5.2.1. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao ORGAO PARTICIPANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração municipal.

**ONDE SE LÊ:**

10.5. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Estadual a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a contratação dos serviços pretendidos, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**LEIA-SE:**

10.5. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a contratação dos serviços pretendidos, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Paço do lumiar, 16 de agosto de 2017.

Charles Correia Castro Júnior  
Pregoeiro



# Diário Oficial do Município

*INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 695/2017*

Praça Nossa Senhora da Luz, Centro, 01

CÉP: 0000-000 - Paço do Lumiar-MA

[www.pacodolumiar.ma.gov.br](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br)

**Domingos Francisco Dutra Filho**

*Prefeito*

**Ivan Wilson de Araujo Rodrigues**

*Procurador Geral do Município*

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP